



## RESOLUÇÃO CRP-21 Nº 01 DE 25 JULHO DE 2022

Cria a Honraria Psicóloga “Monise Gomes Serpa”,  
e dá outras providências.

O Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 5.766/71;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para concessão de honorarias por atos realizados por profissionais e personalidades que deixaram suas marcas na história da Psicologia;  
**CONSIDERANDO** o inciso XXVI do Regimento Interno do CRP-21, o qual estabelece como competência a expedição de atos normativos em consonância com as Resoluções do CFP;  
**CONSIDERANDO** que a Psicóloga Monise Gomes Serpa desempenhou um importante papel em prol da expansão e visibilidade da Psicologia no estado, quando ainda era coordenadora da seção Piauí, antes do desmembramento.

### RESOLVE:

Art. 1º Criar a Honraria Psicóloga “Monise Gomes Serpa”, para homenagear ilustres profissionais da psicologia, psicólogas(os) e personalidades que deixaram suas marcas na história da Psicologia.

Parágrafo único. Os profissionais da psicologia, psicólogas(os) e personalidades poderão ser homenageados *post mortem* e, nesse caso, será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família.

Art. 2º A intenção da honraria é uma forma de reconhecer e homenagear aqueles que contribuíram para a Psicologia nos seguintes aspectos: crescimento, destaque, conquistas de espaços, aprimoramento, aquisição de direitos, valorização profissional, cientificidade da prática, bem como os que tenham se destacado nos campos assistenciais e acadêmicos.



Art. 3º As(os) psicólogas(os) só receberão a homenagem caso estejam devidamente inscritos no CRP-21 e em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Art. 4º A homenagem será concedida em forma de Medalha, Placa e/ou Diploma, com a assinatura da(o) Presidente do Conselho.

Art. 5º A honraria prevista nesta Resolução poderá ser apresentada, ao Plenário por psicólogas(os) devidamente inscritos no CRP-21 e em pleno gozo de seus direitos profissionais, mediante justificativa.

Art. 6º Caberá ao Plenário do CRP-21 avaliar e apreciar os nomes que serão agraciados com a homenagem, através de aprovação da maioria simples entre as/os presentes.

Art. 7º Uma vez escolhidos os nomes a serem agraciados com a honraria, esta será entregue em eventos organizados pelo CRP-21, em especial quando no Dia Nacional da(o) Psicóloga(o), conforme Lei 13.407/2016.

Art. 8º O Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Honraria Psicóloga Monise Gomes Serpa", para inserir o nome das(os) agraciadas(os), cuja abertura e encerramento serão efetuados pela(o) Presidente do Conselho.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 27 de setembro de 2022.

  
**Juliana Barbosa Dias Maia**

**Conselheira Presidente do CRP-21**

**Psicóloga CRP-21/00478**